

## **EMENDA MODIFICATIVA N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 16, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

### **1. Da apresentação**

O (s) Vereador (es) que abaixo subscreve (m), com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta (m) a presente Emenda, para modificar a redação do parágrafo único ao art. 2º Projeto de Lei nº 16/2025, o qual “Institui a Medalha Comemorativa ‘Francisco Antônio da Costa - Chico Sudário’, em homenagem aos 80 anos do Reinado de Cláudio/MG e dá outras providências”, renumerando-o para § 1º e acrescendo o § 2º, a saber:

### **2. Do Contexto**

#### **Art. 2º (...)**

**§ 1º.** A medalha a ser entregue será confeccionada em metal, com tamanho não inferior a 04 cm (quatro centímetros) de circunferência, retratando:

I- na parte da frente, o rosto de "Chico Sudário" e os dizeres “Medalha Chico Sudário – 80 anos do Reinado de Cláudio/MG”;

II- na parte de trás, o brasão do município e a data da entrega, estando presa a uma fita de, no mínimo 05 cm (cinco centímetros), nas cores azul, preto e vermelho fazendo referência, respectivamente: aos louvores a Virgem Maria e demais santos do congado, a luta e resistência do povo negro, e a realeza e os festejos do reinado em Cláudio.

**§ 2º.** A medalha terá ainda um alfinete em sua fita para fixação, quando entregue, ao lado esquerdo do peito, além de acondicionada em estojo de veludo.

### **3. Da Justificativa**

Apresento esta Emenda Modificativa objetivando complementar a redação original do projeto de lei, de modo que as características da medalha, seu tamanho e caracteres fiquem predefinidos, evitando qualquer discussão no seu formato a posteriori.

Assim sendo, apresento a presente Emenda Modificativa, contando com o voto dos pares edis na sua aprovação.

Cláudio/MG, 30 de junho de 2025.

Darley Lopes  
Vereador (PDT)